

**\*INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 654/2016.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CIEP 396 LUIS PEIXOTO.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 01.105.015/0001-87.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2016.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/005/3630/2015.**  
\*Omitido no D.O. de 26/12/2016.

**\*INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 655/2016.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DR OSCAR PIMENTA SOARES.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 00.771.478/0001-15.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2016.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/014/3543/2015.**  
\*Omitido no D.O. de 18/01/2017.

**\*INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 656/2016.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DR OSCAR PIMENTA SOARES.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 00.769.087/0001-66.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2016.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/016/2964/2015.**  
\*Omitido no D.O. de 23/01/2017.

Id: 2022513

**EXTRATOS DE TERMOS**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 75/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE GUADALUPE.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 02.830.775/0001-10.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/008/4376/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 76/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE MARECHAL RONDON.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 12.054.275/0001-97.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/008/4389/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 77/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO IE GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 00.679.734/0001-49.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/016/3040/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 78/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE BARÃO DO RIO BRANCO.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 02.174.439/0001-66.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/002/4961/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 79/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE MILTON CAMPOS.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 02.747.834/0001-90.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/008/4392/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 80/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE VISCONDE DE ITABORAÍ.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 00.786.476/0001-08.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.

**PROCESSO Nº E-03/013/1285/2016.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 81/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE ÚBIRATAN REIS BARBOSA.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 01.082.101/0001-11.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/014/3648/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 82/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE FREIRE ALLEMÃO.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 03.698.496/0001-07.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/008/4372/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 83/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE PROFESSOR FELIPE DOS SANTOS REIS.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 03.933.333/0001-61.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/008/4406/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 84/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE PROFESSOR FERNANDO ANTONIO RAJA GABAGLIA.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 30.039.614/0001-48.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/008/4407/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 85/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CIEP 016 ABILIO HENRIQUES CORREIA.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 00.830.565/0001-04.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/014/3585/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 86/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE MARIA VERALBA FERRAZ.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 01.568.485/0001-87.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/012/2719/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 87/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE SÃO SEBASTIÃO.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 01.041.317/0001-39.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/012/2707/2015.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 88/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE BARRA DE SÃO JOÃO.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 01.257.549/0001-29.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/012/1147/2016.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso SEEDUC nº 89/2017.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CE RIO DOURADO.  
**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 02.068.109/0001-96.  
**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola, recursos financeiros para: Alimentação e Manutenção.  
**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5307 de 20 de julho de 2015.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 2028/2421.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2017.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.  
**PROCESSO Nº E-03/012/1146/2016.**

Id: 2022423

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo SEEDUC nº 05/2017 ao Termo de Cessão de Uso Compartilhado de Imóveis nº 03/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2017. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. **OBJETO:** Alteração do item 03 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso Compartilhado de Imóveis Estaduais SEEDUC nº 03/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: 06 (seis) salas de aula no turno da manhã, 15 (quinze) salas de aula no turno da tarde e 06

(seis) salas de aula no turno da noite, bem como compartilhará com o ESTADO (SEEDUC) a sala de Direção, Secretaria, cozinha, banheiros e sala dos professores em todos os turnos. Mantidas as demais Cláusulas. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 08/77. **PROCESSO Nº E-03/3.141/2010.**

Id: 2022340

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC torna público para conhecimento dos interessados que a licitação anteriormente agendada para o dia 07/04/2017 foi remarcada, conforme informações, abaixo mencionadas:

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico por registro de preços nº 002/2017.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de apoio para atendimento aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na rede pública estadual de ensino.  
**PROCESSO Nº E-03/001/6472/2016.**  
**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/04/2017, às 10h.  
**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** 24/04/2017, às 11h.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.compras.rj.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima, ou poderão adquirir cópia na sede desta SEEDUC, sito à Avenida Professor Pereira Reis, nº 119, 2º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 11h às 17h. Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2380-9030 ou 2380-9029.

Id: 2022114

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****EDITAL**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAE/RJ torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do Decreto nº 42.287 de 09 de fevereiro de 2010 e Decreto nº 44.150 de 10 de abril de 2013.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro para o mandato com início em **17 de maio de 2017 e término em 03 de maio de 2021.**

**DOS CONSELHEIROS**

**Art. 2º** - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias (caso necessário);
- II- realizar visitas às Unidades Educacionais Estaduais, por no mínimo 2 (duas) vezes por mês;
- III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

**Art. 3º** - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**DA REPRESENTAÇÃO**

**Art. 4º** - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

**DOS ELEGÍVEIS**

**Art. 5º** - Serão elegíveis:

- I- representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- II- representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia ou reunião específica para tal fim, registrada em ata;
- III- representantes indicados por entidades civis organizadas a serem, escolhidos em assembleia ou reunião específica para tal fim, registrada em ata;

**Parágrafo Único** - Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do art. 6º deste Edital.

**DAS VAGAS**

**Art. 6º** - As vagas serão distribuídas de acordo com o Artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, e atendendo o § 3, da seguinte forma:

- I- 02 (dois) representantes titulares de entidades de trabalhadores da Educação e de discentes,
- II- 02 (dois) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede estadual de ensino, sendo um, necessariamente, de comunidade tradicional;
- III- 02 (dois) representantes titulares de entidades civis organizadas, sendo no mínimo 1 das comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos etc.); e
- IV- 01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo.

**§ 1º** - Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado, não necessitando ser da mesma organização.

**§ 2º** - No caso de não indicação de representante das comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos etc.) poderá ser de uma das organizações da sociedade civil inscrita.

**§ 3º** - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

**§ 4º** - Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

a) O Presidente e o Vice-Presidente terão mandato de 04 (quatro) anos, coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

b) Os demais membros, titulares e suplentes, terão mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos;

c) Terminados os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente, estes não estarão impedidos de continuar como membros do Conselho, desde que sejam reconduzidos por seus respectivos segmentos.

**DO PROCESSO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** - Cada entidade civil organizada, representantes de trabalhadores da educação ou discente interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Estadual de Educação, no endereço Rua Amaral, nº 30, Andaraí, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20510-080, das 10h às 16h, formulário de inscrição, requerimento de inscrição e ofício timbrado da entidade com a indicação de até 03 (três) candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

**§ 1º** - O período de inscrição dos candidatos será de **17 de abril a**



19 de abril de 2017, no horário das 10:00 às 16:00 horas, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

§ 2º - Formulário de inscrição, o Requerimento de inscrição e a Declaração do cumprimento dos condicionantes legais do edital CAE/RJ nº 01/2017: deverão ser devidamente preenchidos.

§ 3º - O Ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

§ 4º - O pedido de inscrição, cuja documentação esteja incompleta, não será recebido.

§ 5º - O pedido de inscrição deve ser acompanhado de todos os documentos, que constam dos anexos II, III, IV e V, sob pena de não recebimento do pedido.

§ 6º - As inscrições incompletas enviadas através dos correios serão comunicadas ao responsável através de correspondência eletrônica emitida pela Comissão Eleitoral e serão desconsideradas.

Art. 8º - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos de Escola/CEI, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral e encaminhando à Diretoria Regional de Educação à qual estão jurisdicionadas, a relação dos candidatos que se apresentarem, até o dia 19 de abril de 2017, com todos os dados mencionados no § 2º ao § 5º do Art. 7º deste Edital.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral, formada e indicada pelo Poder Executivo e pelos Conselheiros atuais, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos previstos neste Edital.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral referida no artigo anterior, divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 4 (quatro) dias após o término do período das inscrições.

Art. 11 - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**Parágrafo Único** - Os nomes dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis no SITE SE-EDUC RJ - <http://www.rj.gov.br/web/seeduc/> e também será comunicado por correspondência eletrônica ao responsável pela inscrição, para possíveis recursos.

#### DA DIVULGAÇÃO

Art. 12 - Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RJ com, no mínimo, cinco dias de antecedência do pleito.

**Parágrafo Único** - A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população e disponível no SITE SEEDUC RJ - <http://www.rj.gov.br/web/seeduc/>. E será comunicado por correspondência eletrônica ao responsável pela inscrição.

#### DA ELEIÇÃO

Art. 13 - A eleição será realizada no dia 09 de maio de 2017, quando será realizada a Assembleia em local e horário a serem oportunamente divulgados.

**Parágrafo Único** - A eleição se dará por votação nominal através de cédulas (anexo VI) onde os presentes elegerão os candidatos tomando por base os documentos enviados e os requisitos previstos neste Edital.

Art. 14 - Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da assembleia do CAE/RJ.

Art. 16 - A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

Art. 17 - Após o encerramento de cada assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

**Parágrafo Único** - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

#### DA APURAÇÃO

Art. 18 - O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 19 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I- no caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;

II- no caso dos pais, o mais velho;

III- no caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de filiados.

**DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

Art. 20 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 21 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 22 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 23 - Na hipótese de haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 24 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA

CALENDÁRIO ELEITORAL	ATIVIDADE
07 de abril de 2017	Publicação do Edital
17 de abril de 10 às 16h	Início do prazo para inscrição das entidades representativas dos trabalhadores da educação e de discentes, de pais de alunos matriculados na rede de ensino e entidades civis organizadas.
19 de abril 2017 de 10 às 16h	Fim do prazo para inscrição das entidades representativas acima elencadas
20 de abril de 2017	Avaliação dos pedidos de inscrição
24 de abril de 2017	Publicação/Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição
25 de abril de 2017	Início do prazo de recursos
26 de abril de 2017	Fim do prazo de recursos
27 de abril de 2017	Apreciação dos recursos

02 de maio de 2017	Publicação da relação de entidades aptas a concorrer a vaga da Assembleia Eleitoral
09 de maio de 2017 de 14 às 17h	Assembleia Eleitoral
12 de maio de 2017	Publicação dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2017/2021
17 de maio de 10 às 13h	Cerimônia de Posse
22 de maio de 10 às 13h	1ª Reunião Ordinária e eleição do presidente e vice-presidente

#### ANEXO II

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)

**1) NOME DA ENTIDADE/ MOVIMENTO SOCIAL/ ORGANIZAÇÃO/ ASSOCIAÇÃO:**

**2) ENDEREÇO DA ENTIDADE:**

Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: RJ - Cep: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_

**3) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, CONFORME ESTATUTO SOCIAL OU DOCUMENTO CORRELATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**4) REPRESENTANTE DA ENTIDADE NA ASSEMBLEIA DO CAE/RJ PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO:**

**4.1. TITULAR:**  
SE FOR O REPRESENTANTE LEGAL ACIMA INDICADO, ASSINALE AQUI [ ]  
SE FOR OUTRA PESSOA, ASSINALE AQUI E COMPLETE ABAIXO [ ]  
No-  
me: \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**4.2. SUPLENTE:**  
No-  
me: \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**5) INSCRIÇÃO NO SEGMENTO (marque com X a opção escolhida):**

- entidades de trabalhadores da Educação e de discentes.  
 pais de alunos matriculados na rede estadual de ensino.  
 entidades civis organizadas.  
 comunidades tradicionais.

ASSINATURA  
(DO REPRESENTANTE LEGAL OU SEU PROCURADOR (NESTE CASO, ANEXAR A PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE VÁLIDA) OU DO TITULAR OU DO SUPLENTE INDICADOS CONFORME ANEXO V)

#### ANEXO III

##### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2017.

Ilmos. Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RJ

A/O (NOME DA ORGANIZAÇÃO), inscrito/a no CNPJ nº ....., com endereço a Rua ....., Bairro: ....., Cidade: ....., Estado: ....., CEP: ....., Tel/Fax: ....., Cel: ....., vem solicitar sua inscrição de acordo com a opção indicada no Formulário de Inscrição anexo como candidata, no segmento

(INFORMAR O SEGMENTO QUE CONCORRERÁ - Art. 6º do Edital), no processo eleitoral do Edital de convocação de eleição para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro - CAE/RJ, conforme Art. 5º do referido Edital, mandato 2017-2021, para o que apresenta a documentação anexa exigida do Art. 7º do mesmo:

- Formulário padrão de inscrição;
- Original e cópia (ou cópia) do Estatuto Social ou documento correlato, registrado em cartório;
- Comprovante atualizado da inscrição no CNPJ;
- Original e cópia (ou cópia) das Atas das Assembleias de Fundação e de Eleição da atual diretoria - ou corpo correlato - com a indicação nominal de seu representante legal;
- Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital, e, para o caso de inscrição na modalidade Candidato, compromisso de atuação nas atividades do CAE/RJ;
- Indicação formal dos candidatos a Conselheiros/as titular e suplente do CAE/RJ mandato 2017/2021;

Nestes Termos

P. Deferimento

ASSINATURA

(DO REPRESENTANTE LEGAL OU SEU PROCURADOR (NESTE CASO, ANEXAR A PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE VÁLIDA) OU DO TITULAR OU DO SUPLENTE INDICADOS CONFORME ANEXO V)

#### ANEXO IV

##### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS DO EDITAL CAE/RJ Nº 01/2017

....., representante da entidade ..... inscrita no CNPJ nº ....., declara para fins do Edital CAE/RJ nº 01/2017, visando a participar da Assembleia de eleição para a composição do e/ou a concorrer a vaga no Conselho de Alimentação - CAE/RJ, no quadriênio 2017/2021, no segmento ..... conforme Art. 6º do referido Edital, que a entidade supracitada cumpre os requisitos deste Edital e está enquadrada no Art. 5º do mesmo, firmando o compromisso de que os/as candidatos/as a Conselheiros/as titular e suplente, se eleitos, participarão/atuarão em atividades do CAE/RJ além das plenárias.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2017

ASSINATURA

(DO REPRESENTANTE LEGAL OU SEU PROCURADOR (NESTE CASO, ANEXAR A PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE VÁLIDA) OU DO TITULAR OU DO SUPLENTE INDICADOS CONFORME ANEXO V)

#### ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2017

Ilmos. Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RJ

Em atendimento ao Art.7º, do Edital de convocação de eleição para a composição do CAE/RJ nº. 01/2017, indicamos os/as seguintes representantes da entidade, como titular e suplente, respectivamente, para concorrer a vaga no segmento ..... conforme Art. 5º do Edital de convocação de eleição para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Rio de Janeiro - CAE/RJ, quadriênio 2017-2021.

#### Titular

Nome: \_\_\_\_\_  
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

#### Suplente:

Nome: \_\_\_\_\_  
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Respeitosamente

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
(INDICAR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CARGO NA ENTIDADE)

#### ANEXO VI

##### CÉDULA DE VOTAÇÃO DO EDITAL CAE/RJ Nº 01/2017

(LOGOTIPO DO CAE-RJ)

##### ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CAE/RJ 2017/2021

- entidades de trabalhadores da Educação e de discentes.  
 pais de alunos matriculados na rede estadual de ensino.  
 entidades civis organizadas.  
 comunidades tradicionais.

Id: 2022711

##### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO COORDENAÇÃO DE ESCOLAS EXTINTAS EDITAL

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 350, de 23.06.2015 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna públicos os nomes dos alunos concluintes.

**1- INSTITUTO CAPACITAR MARIA LAURA - Campos dos Goytacazes**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Jessica Erian Viana Sales - 2006

**2- SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE PESQUISAS E ESTUDOS MÉDICOS-SUPEM - Campos dos Goytacazes**  
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA  
Elimara da Silva Gomes - 2000

**3- EPEC-AVM- COLÉGIO DE SUPLENÇA À DISTÂNCIA - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA  
Luciene Frera Fontes - 2009

Id: 2022638

##### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EDITAIS

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna público o nome do candidato que foi aprovado nos Exames Supletivos em nível de Ensino Médio.  
2º SEMESTRE - ANO: 2005  
01- Moacir Oliveira

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos candidatos que foram aprovados no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio.  
2º SEMESTRE - ANO: 2015  
01- Jaime Flores Pereira

- 02- Jonatas Ramos Martins  
03- Vinícius Pedersane Pita  
2º SEMESTRE - ANO: 2016  
01- Airon Feu das Neves  
02- Anderson de Azevedo Guimarães  
03- Bruna Rennó Faria Pereira  
04- Danielle Alves dos Santos  
05- Douglas Gilvan de Oliveira Cavalcante  
06- Dulcídio Diego Cruz e Parada  
07- Érica Francisco Ferreira  
08- Gabriel Santos de Souza  
09- Guilherme Caetano de Souza da Silva  
10- Jean Ricardo Freitas Ribeiro  
11- Lucas Cavalcante da Silva  
12- Marcela Sequeira do Nascimento  
13- Maria Ajuda Barreto da Silva Nascimento  
14- Mariana Pereira Fagundes  
15- Mateus Silva Costa  
16- Patrick Hadman Chaves Silva  
17- Paulo Roberto de Sousa Varella  
18- Robson Florencio da Silva Júnior  
19- Samuel Sousa Pereira  
20- Solange Ferreira do Nascimento  
21- Thayná Rangel de Almeida  
22- Thainá Ribeiro Pereira  
23- Taylane Silva de Souza  
24- Wesley da Silva Barreto

Id: 2022636

##### SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VII CIEP BRIZOLÃO 179 - PROFESSOR CLAUDIO GAMA

#### EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 179 - PROFESSOR CLAUDIO GAMA, sito na Av. Arthur Antônio Sendas, 122, Centro, Município de São João de Meriti, Censo Escolar 33092796, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, autorizado pela Resolução SEE nº 2.900/2005, no ANO LETIVO DE 2005: Turma CN 4005: Chayene de Medeiros Feitosa, Matrícula 1505; no ANO LETIVO DE 2007: Turma CN 4004: Ana Lucia Silva Mendes, Matrícula 1494; Jaqueline da Silva Lima, Matrícula 1503; Tatiana da Cunha Alves, Matrícula 1530; no ANO LETIVO DE 2009: Turma CN 4002: Aline Gonçalves da Silva, Matrícula 200916490139087; Turma CN 4006: Dayana Teixeira Costa, Matrícula 200916490103724; no ANO LETIVO DE 2010, Turma CN 4003: Jheiffer Gomes Batista, Matrícula 200916490175636; no ANO LETIVO DE 2011, Turma CN 4005: Eliane Gonçalves Fernandes, Matrícula 200916490153900; Etiene de Oliveira Conceição, Matrícula 200916490170910; Natália Siqueira Rodrigues, Matrícula 200916490172106; no ANO LETIVO DE 2012, Turma CN 3002: Caroline Marques Peixoto, Matrícula 200916490038213; Turma CN 3003: Laís Celine Valporto Batista, Matrícula 200916490007253; Larissa Fernanda de Souza Dias, Matrícula 200916490011528; Turma CN 4004: Thaynara Cristina da Silva, Matrícula 200916490033920; Turma CN 4005: Ana Caroline Lima da Silva, Matrícula 201016490137041; Jaqueline Francisca dos Santos Souza, Matrícula 201016490149481; no ANO LETIVO DE 2013, Turma CN 3004: Bruna Kerolyn Santos dos Reis, Matrícula 201109540310517; no ANO LETIVO DE 2014, Turma CN 3001: Jeniffer Pinheiro de Oliveira, Matrícula 200905330127700; Turma CN 3003: Thainá Gomes Pinheiro, Matrícula 201216490036910; no ANO LETIVO DE 2015, Turma CN 3001: Ana Carolina Monteiro Gonzalez, Matrícula 201316490083976; Turma CN 3003: Eduardo Silva de Lira, Matrícula 201316490053473; Marcella Moreira Alves, Matrícula 201316490089583; Turma CN 3004: Ana Paula Ferreira Olivei-